

ção do Estado de direito, ideais que norteiam a ação da Ordem dos Advogados.»

6 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *António Marinho e Pinto*.

206811147

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 3941/2013

Na sequência do resultado do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Ciências da Linguagem — Linguística Portuguesa, do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas, do campus de Ponta Delgada, da Universidade dos Açores, o qual foi aberto pelo Despacho n.º 279/2011, de 29 de novembro, publicado pelo edital n.º 274/2011, de 26 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, da mesma data e retificado pelas Declarações n.º 17/2012, de 5 de janeiro e n.º 73/2012, de 16 de janeiro, publicadas respetivamente no *Diário da República* n.ºs 4 e 11, autorizo a contratação da Doutora Ana Teresa da Conceição Silva Alves, mediante contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Associada, em regime de tenure, com início a 1 de março de 2013.

7 de março de 2013. — O Reitor, *Jorge Manuel Rosa de Medeiros*.

206813123

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 3780/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Esperança Maria, Assistente Operacional da Universidade do Algarve, cessará funções por motivo de aposentação, com efeitos a 27 de março de 2013.

7 de março de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206814558

Contrato (extrato) n.º 193/2013

Celebração de Contrato com o Licenciado Rui Eugénio Ferreira Lourenço — ESS

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 27 de dezembro de 2012 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Rui Eugénio Ferreira Lourenço, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de acumulação a 35%, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

05/03/2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206810953

Contrato (extrato) n.º 194/2013

Celebração de Contrato com a Licenciada Cláudia Rita de Sousa Oliveira — ESEC

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de dezembro de 2012 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Cláudia Rita de Sousa Oliveira, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 40 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 04 de fevereiro de 2013 a 24 de julho de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

5 de março de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206811009

Contrato (extrato) n.º 195/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 27 de dezembro de 2012 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Luís Miguel dos Santos Guerra, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2013 a 31 de julho de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

6 de março de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206815676

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 3942/2013

Na sequência do Despacho n.º 45/R/2011 de 29 de junho, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 63/2011, do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências Farmacêuticas, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo Ciências Farmacêuticas que confere.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor rege-se pelo regulamento do grau de doutor da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Ciências Farmacêuticas, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares do grau de mestre ou equivalente legal, na área de Ciências Farmacêuticas e afins.

2 — Por despacho do reitor poderá vir a ser fixado um número mínimo e ou máximo de vagas.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de doutor.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho entram em funcionamento a partir do ano letivo 2011/2012, inclusive.

21 de novembro de 2011. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- 3 — Curso: Ciências Farmacêuticas
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso: 3 Anos

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêuticas	CF	165	—
Biomedicina/ Bioquímica/ Medicina/ Ciências Farmacêuticas	BM/BQ/ /MD/CF	—	15
<i>Total</i>		165	15
		180	

10 — Observações: No 1.º ano /1.º semestre devem ser escolhidas 3 unidades curriculares optativas

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Ciências Farmacêuticas**

Grau: Doutor

Área científica predominante: Ciências Farmacêuticas

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comunicação em Ciências Farmacêuticas	CF	S	138	TP:72	10	—
Bioestatística e Epidemiologia	CF	S	138	TP:64	5	—
Biologia do Envelhecimento	BM	S	138	TP:64	5	Optativa
Hormonas e Mecanismos de Acção Hormonal	BM	S	138	TP:64	5	Optativa
Regulação do Sistema Cardiovascular	BM	S	138	TP:64	5	Optativa
Imunologia	MD	S	138	TP:64	5	Optativa
Farmacogenética e Farmacogenómica	CF	S	138	TP:64	5	Optativa
Caraterização estrutural e funcional de proteínas	BQ	S	138	TP:64	5	Optativa
Cromatografia Preparativa de Biomoléculas	BQ	S	138	TP:64	5	Optativa
Curso de Farmacognosia e Fitoterapia	CF	S	138	TP:64	5	Optativa
Curso Avançado em Terapêutica Geriátrica	CF	S	138	TP:64	5	Optativa
Curso de Toxicologia	CF	S	138	TP:64	5	Optativa
Metodologias Laboratoriais Avançadas	BM	S	138	TL:64	5	Optativa
Química Farmacêutica e Terapêutica	CF	S	138	TP:64	5	Optativa
Ética e Gestão em Investigação	BM	S	138	TP:64	5	Optativa

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto de tese	CF	S	820	TP:80	30	—

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Ciências Farmacêuticas	CF	A	1 600	TP:64	60	—

3.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Ciências Farmacêuticas	CF	A	1 600	TP:64	60	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

206811041

Despacho n.º 3943/2013

Na sequência do Despacho n.º 46/2012 de 28 de maio, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 94/2011, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia, que confere.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo regulamento do grau de mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — De acordo com as regras de acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre definidas no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho,

podem candidatar-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de mestre em Biotecnologia:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área de Biotecnologia e afins;

b) Titulares do grau de licenciado noutras áreas, ou detentores de um curriculum académico, ou profissional, que demonstre uma adequado base científica e que seja reconhecido, pela Comissão de Curso, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar, sempre que o número de candidatos matriculados seja considerado insuficiente pelo Reitor, ouvido o Conselho Científico (Secção Científica do Senado).

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho entram em funcionamento a partir do ano letivo 2011/2012, inclusive.

21 de novembro de 2011. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.